



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º92/2017

DATA: 20.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016, e Lei nº 1735/2017 de 19.07. 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados a devolução de saldos não comprometidos no exercício corrente para o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 16.691,02 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento Municipal de Urbanismo		
0301	Divisão de Urbanismo		
04.661.0029.1.106	Reforma do Parque de Exposições		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	821	16.691,02
TOTAL			16.691,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.891,02 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), conforme especificado nos incisos I e II:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.72	Rend. Aplic. Ref. Parque Exposições (208)	821	3.800,00
TOTAL			3.800,00

II – Por redução Orçamentária o valor de R\$ 12.891,02 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento Municipal de Urbanismo		
0301	Divisão de Urbanismo		
04.661.0029.1.106	Reforma do Parque de Exposições		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1288)	821	12.891,02
TOTAL			12.891,02



Prefeitura de


Itapejara D'Oeste

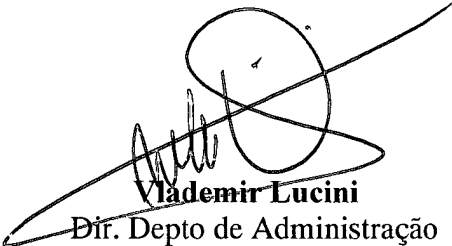
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de 22.12.2016 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração